



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**EDITAL Nº 008/DIE/PMSC/2015
SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
DE CABOS - CFC 2015**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber aos Soldados de 1ª Classe PM e Cabos PM que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Cabos – CFC/2015, doravante denominado evento, o qual se regerá pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o que estabelecem a Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de Janeiro de 2006, o Decreto Estadual nº 4.633, de 11 de Agosto de 2006, a Lei Complementar nº 417, de 30 de Julho de 2008, a Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 - Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, o Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina, a Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982 (Lei do Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos) e a Norma Geral de Ensino.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este Edital é válido apenas para o ingresso no Curso de Formação de Cabos do ano de 2015, oferecido no Centro de Ensino da Polícia Militar e/ou Regiões Policiais Militares, na modalidade de Ensino à Distância, conforme as vagas previstas no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1 A Polícia Militar oferece um total de 300 (trezentas) vagas a serem disputadas para o Curso de Formação de Cabos – CFC, assim distribuídas aos inscritos, nos termos § 3º, do art. 3º da LCE nº 318/06, consideradas as alterações vigentes:

2.1.1 90 (noventa) vagas pelo critério de antiguidade (30%), abertas aos Soldados de 1ª Classe com no mínimo 2 (dois) anos nesta graduação/classe.

2.1.2 210 (duzentas e dez) vagas pelo critério de mérito intelectual (70%), abertas aos:

2.1.2.1 Soldados de 1ª Classe;

2.1.2.2 Cabos do Quadro Especial (QEPPM), conforme art. 3º, §10 *in fine* da Lei Complementar Estadual nº 318/2006 (atualizado pela LC nº 623/13);

2.2 Ficam acrescidas mais 30 (trinta) vagas, correspondentes a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, destinadas para Cabos do Quadro Especial (QEPM) que desejarem retornar ao quadro de praças policiais militares (QPPM), nos termos do §10 art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 318/2006, consideradas as alterações vigentes.

2.3 Havendo Cabos promovidos por ato de bravura, ficam asseguradas suas matrículas no referido curso, desde que realizem a inscrição e realizem a Inspeção de Saúde e o Teste de Aptidão Física, independentemente das vagas

supracitadas, nos termos do §3º do art. 62 do Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina e §5º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 318/2006, consideradas as alterações vigentes, sendo acrescidas vagas na quantidade suficiente para suprir a necessidade.

- 2.4 Havendo Cabos promovidos, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, ficam asseguradas suas matrículas no referido curso, cumpridos os requisitos mínimos de escolaridade, estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 318/2006 desde que realizem a inscrição e realizem a Inspeção de Saúde e o Teste de Aptidão Física, independentemente das vagas supracitadas, sendo acrescidas vagas na quantidade suficiente para suprir a necessidade.
- 2.5 À todos os candidatos inscritos pelos critérios estabelecidos no item 2.1, será oportunizada a realização do exame de avaliação intelectual, sendo que, ao final do evento:
- 2.5.1. Terão prioridade nas vagas definidas pelo critério de antiguidade (30%), os Soldados de 1ª Classe candidatos inscritos, com no mínimo dois anos na graduação e mais antigos, conforme relação oficial de antiguidade da CPP, **independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual.**
- 2.5.2. Terão prioridade nas vagas do item 2.2. (antiguidade QEPPM) os Cabos QEPPM candidatos mais antigos, conforme relação oficial de antiguidade da CPP, **independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios do item 2.1.2. (mérito intelectual).**
- 2.6 Caso o quantitativo de vagas estabelecido pelo critério de mérito intelectual, não venha a ser preenchido dentre todos os candidatos aptos no processo de mérito intelectual, as vagas remanescentes **não poderão ser remanejadas aos demais candidatos** de outros critérios seletivos.
- 2.7 Caso o quantitativo de vagas estabelecido no item 2.2. (Para Cabos do Quadro Especial) não venha a ser preenchido dentre todos os candidatos aptos no processo de seleção do Quadro Especial, as vagas remanescentes **não poderão ser remanejadas aos demais candidatos de outros critérios seletivos.**

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Data	Local
01	Inscrição	26Mai à 14Jun15	Internet
01	Inscrição	26Mai à 16Jun15	Internet
02	Publicação da Lista de Inscritos	15Jun15	DIE (site da PMSC)
02	Publicação da Lista de Inscritos	17Jun15	DIE (site da PMSC)
03	Divulgação da distribuição de candidatos por salas de aula para o Exame de Avaliação Intelectual	30Jun15	DIE (site da PMSC)
04	Exame de Avaliação intelectual HORÁRIO INÍCIO E FIM	05Jul15 14h às 18h	DIE/RPM
05	Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Provas do Exame de Avaliação Intelectual	06Jul15	DIE (site da PMSC)
06	Divulgação do Gabarito FINAL e Decisões de Recursos	20 Jul15	DIE (site da PMSC)
07	Divulgação do Resultado da Avaliação Intelectual e classificação dos candidatos	28Jul15	DIE (site da PMSC)
08	Reunião da CPP para análise do conceito moral e	03Ago à 07Ago15	CPP

	profissional		
09	Divulgação dos candidatos aprovados pela CPP	07Ago15	DIE (site da PMSC)
09	Divulgação dos candidatos aprovados pela CPP	31Ago15	DIE (site da PMSC)
10	Divulgação prévia dos candidatos aprovados	17Ago15	DIE
10	Divulgação prévia dos candidatos aprovados	02Set15	DIE
11	Divulgação FINAL dos selecionados para frequentar o Curso	24Ago15	DIE
11	Divulgação FINAL dos selecionados para frequentar o Curso	16Set15	DIE
12	Apresentação e matrícula no Curso	31Ago15 á 04Set15	CFAP
12	Apresentação e matrícula no Curso	24Set15 á 02Out15	CFAP
13	Previsão de início do Curso	31Ago15	CFAP/RPM
13	Previsão de início do Curso	24Set15	CFAP/RPM
14	Previsão de Término do Curso	Dezembro 2015	CFAP/RPM
14	Previsão de Término do Curso	Dezembro 2015	CFAP/RPM

4. REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo o candidato deve:

4.1.1. Possuir Inspeção de Saúde (IS) para “TAF” inserida no SIRH, com validade até a data final para encerramento das inscrições. **Não é válida Inspeção de Saúde para TAF-RM;**

4.1.2. Possuir Teste de Aptidão Física (TAF-PM) inserida no SIRH, com validade até a data final para encerramento das inscrições. **Não é válido o TAF-RM;**

4.1.3. Possuir “Login” e “Senha de Acesso” para a intranet da PMSC.

4.1.3.1. Caso não possua “login” e “senha” para intranet, encaminhar solicitação para suporte@pm.sc.gov.br, através do seu comandante imediato.

4.1.4. Utilizar navegador “Crome” ou “Mozilla-FireFox”.

4.2. O Candidato para participar da seleção deverá preencher ainda os seguintes requisitos, até a data da matrícula do Curso:

4.1.1 Ser Soldado de 1ª Classe com no mínimo dois anos na graduação/classe para concorrer às vagas pelo critério de antiguidade; E ser, no mínimo, Soldado de 1ª Classe para concorrer às vagas pelo critério de mérito intelectual;

4.1.2 Ser Cabo do Quadro Especial (QEPPM), para concorrer às vagas do item 2.1.2.2 (mérito intelectual) ou do item 2.2 (QEPPM);

4.1.3 Ser Cabo promovido por ato de bravura para concorrer às vagas do item 2.3;

4.1.4 Ser Cabo promovido, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, para concorrer às vagas do item 2.4.

4.1.5 Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, a pena privativa de liberdade ou de suspensão do exercício do cargo ou função.

4.1.6 Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de *sursis*.

4.1.7 Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina.

4.1.8 Ter Conceito Moral e Profissional favorável emitido pela CPP.

4.1.9 Possuir o Ensino Médio Completo nos termos do §1º, do art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 318/06, consideradas as alterações vigentes.

4.1.10 Cientificar ao Comandante da OPM a que estiver subordinado de sua participação no presente processo seletivo.

5 INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma de atividades, e serão regidas de acordo com o que estabelece as Normas Gerais de Ensino/PMSC e demais Normas de Ensino da Polícia Militar.
- 5.2 O Candidato no momento da realização da sua inscrição deverá **observar** por qual critério pretende concorrer ao processo seletivo para o CFC, nos termos do presente Edital:
- 5.2.1 os Soldados de 1ª Classe somente concorrerão pelo item 2.1;
 - 5.2.2 os Cabos do Quadro Especial (QEPPM) concorrerão pelo item 2.1.2.2 e pelo item 2.2;
 - 5.2.3 os Cabos promovidos por ato de bravura pelo item 2.3;
 - 5.2.4 Os Cabos promovidos, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, pelo item 2.4
- 5.3 As vagas previstas no item 2.2. (para Cabos do Quadro Especial) serão preenchidas por ordem de antiguidade definida através da CPP (Comissão de Promoção de Praças nos termos do §8º do Art. 3º da Lei Complementar nº 318 de 17 de Janeiro de 2006), **dentre os inscritos no certame, independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual**, conforme previsão deste edital.
- 5.4 O Candidato, no momento da realização da sua inscrição deverá, **indicar em qual localidade (RPM/Cidade) realizará a etapa de avaliação intelectual**. Após o encerramento do período de inscrições não será possível alterar o local indicado para a realização da avaliação intelectual.
- 5.5 O candidato, antes de efetuar sua inscrição ao Evento, deverá efetuar comunicação formal, através de Comunicação Interna (CI) ou nota de correio eletrônico, cientificando de sua inscrição ao Comando de sua Unidade, seguindo a cadeia de comando.
- 5.6 Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição, sem possibilidade de alterações e/ou retificações após o envio da mesma.
- 5.6.1 Verificada a possibilidade de equívoco no preenchimento do formulário de inscrição poderá ser retificada (a eventual informação incorreta), após a publicação dos inscritos, mediante recurso do interessado e análise da Coordenação Geral do Evento, conforme modelo previsto neste Edital.
- 5.7 O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos no próprio formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição.
- 5.8 Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, pelo endereço eletrônico, através Link abaixo:

[LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

5.9 Publicação dos candidatos inscritos:

- 5.9.1 A DIE publicará a relação dos inscritos no site da PMSC, conforme o Cronograma de atividades, bem como os eventuais indeferimentos de inscrições, fundamentados nos itens do presente edital.
- 5.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição,

podendo ser desclassificado a qualquer tempo do processo seletivo, bem como responder administrativa e penalmente, por fornecer informações inverídicas ou incorretas.

5.10.1 Nas inscrições deverão constar dados atualizados principalmente quanto ao que se refere aos números de **telefones, endereço de e-mail e contatos.**

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, se dará mediante as seguintes etapas seletivas:

a) Exame de Avaliação Intelectual, eliminatório e classificatório;

b) Análise de Comportamento, Conceito Profissional e Moral, eliminatória.

6.2 Avaliação intelectual

6.2.1 Os policiais militares que se inscreveram no processo seletivo, notadamente os candidatos a que se refere o **item 2.1, serão chamados para realizar o Exame de Avaliação Intelectual**, com caráter **eliminatório e classificatório**, nos seguintes locais:

6.2.1.1 **CEPM/Florianópolis** - Centro de Ensino da Polícia Militar; situado à Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade.

6.2.1.2 **2ª RPM/Lages** - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);

6.2.1.3 **4ª RPM/Chapecó** - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);

6.2.1.4 **5ª RPM/Joinville** - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);

6.2.1.5 **8ª RPM/Tubarão** - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC).

6.2.2 O Exame de Avaliação Intelectual será realizado conforme cronograma estabelecido.

6.2.3 Caso a prova seja realizada em um sábado, aos candidatos que aleguem motivação religiosa, devidamente comprovada, será permitido realizar a prova após o pôr-do-sol, assegurando-lhe o mesmo tempo para a realização da prova previsto neste edital. O candidato se apresentará no mesmo horário dos demais candidatos, e ficará incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.

6.2.4 O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

6.2.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas se estiver **fardado com o uniforme diário de sua OPM e mediante apresentação do original do Documento de Identidade válido com foto (carteira militar funcional, carteira de identidade ou carteira de motorista);**

6.2.5.1 Apenas será admitido o ingresso de candidato não fardado que **apresente** autorização regulamentar expedida por autoridade competente, seja em razão da função que exerce, seja por dispensa de uso de fardamento. O documento apresentado será retido pela Coordenação do evento.

- 6.2.6 Durante as provas o documento relacionado no item anterior deverá permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.
- 6.2.7 O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade Militar por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar outro documento de identificação válido com foto para que seja feita a sua identificação. Nesse caso, o mesmo será submetido à identificação especial junto à Coordenação Local de Prova, compreendendo coleta de dados a ser constada em Relatório do Coordenador Local de Prova.
- 6.2.8 A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.
- 6.2.9 O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto uma hora antes e **será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova**, conforme horário previsto no cronograma.
- 6.2.9 Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no (a) qual está alocado. O horário limite para ingresso na sala de prova será 5 (cinco) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova. Após entrar no grupo/sala, o candidato não poderá mais se retirar do local.
- 6.2.10 O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**
- 6.2.11 As provas terão início, impreterivelmente no horário previsto no cronograma tendo duração de 4 horas.
- 6.2.12 A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início.
- 6.2.12.1 É proibido ao candidato retirar ou levar consigo os cadernos de prova e os cartões-resposta oficiais, ou qualquer outro material que não seja de sua propriedade.
- 6.2.13 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta, bem como pelo seu preenchimento correto e assinatura.
- 6.2.14 Para transcrever as respostas para o cartão resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.
- 6.2.15 Na resolução das provas (rascunho) o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).
- 6.2.16 O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.
- 6.2.17 O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

- 6.2.18 Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, Rádio HT ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares. A Coordenação Geral do Processo Seletivo recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.
- 6.2.19 Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item anterior, esses deverão ser, identificados e deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, iPod e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados.
- 6.2.20 Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de 3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.
- 6.2.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:
- a) efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
 - g) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;
 - h) não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.
- 6.2.22 O candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.
- 6.2.23 O gabarito preliminar, acompanhado do caderno de provas será divulgado conforme previsto no cronograma.
- 6.2.24 A DIE divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia **previsto no Cronograma de Atividades**, classificando em ordem decrescente os candidatos inscritos no item 2.1, pelos seguintes critérios:
- 6.2.24.1 Nota total obtida na avaliação intelectual.
- 6.2.24.1.1 **Os candidatos do item 2.1. com igual percentual de acertos, permanecerão empatados nesta fase do certame.**
- 6.2.24.1.2 Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos em lei: antiguidade e mérito intelectual.
- 6.2.25 O Diretor de Instrução e Ensino da Corporação, através de Portaria, indicará uma comissão composta por Policiais Militares, para confeccionar a prova, com seu respectivo gabarito:
- 6.2.25.1 Os envolvidos no processo de organização e coordenação do processo

seletivo não poderão durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos, referentes aos temas envolvidos no certame. Excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos regulares da DIE, ou cursos que não guardem qualquer relação com o presente processo seletivo e / ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Diretor da DIE.

6.2.25.2 Os envolvidos na elaboração das questões de avaliação intelectual, não poderão durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos, referentes aos temas para os quais tenham elaborado questões. Excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos regulares da DIE, ou cursos que não guardem qualquer relação com o presente processo seletivo e / ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Diretor da DIE.

6.2.26. A prova abrangerá os seguintes temas / números de questões:

DISCIPLINAS		NÚMERO DE QUESTÕES
1.	Estratégias organizacionais	03
2.	Prevenção ao crime	06
3.	Técnicas de polícia ostensiva	07
4.	Documentos operacionais	06
5.	Direitos humanos na atividade policial	05
6.	Tópicos de direito penal e processual penal, voltados à atividade policial	06
7.	Legislação de trânsito	05
8.	Legislação institucional	05
9.	Tópicos de direito penal militar e processual penal militar	03
10.	Português instrumental	04

6.2.27. A prova terá um total de cinquenta (50) questões, no formato múltipla escolha (cinco alternativas), distribuídas entre os temas acima elencados, com valor de 2 (dois) pontos cada questão.

6.2.28. Os **Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMSC, bem como a Constituição da República Federativa do Brasil, serão temas transversais da avaliação intelectual, podendo ter seus conteúdos verificados direta ou indiretamente em quaisquer dos temas propostos.**

6.2.29. O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos em anexo a este edital:

6.2.29.1. **AS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS DEVERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS DA REDE INTERNA DA PMSC (QUADRO DE AVISOS> DIE> CFAP), OU PELO LINK ABAIXO:**

[LINK PARA OS MATERIAIS DE ESTUDO](#)

6.3. Análise do comportamento, conceito profissional e moral

- 6.3.1 A Comissão de Promoção de Praças – CPP deverá encaminhar à Diretoria de Instrução e Ensino, em conformidade com o Cronograma de Atividades, as relações dos candidatos que concorrem às vagas do presente evento, que preencheram todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 6.3.2 A análise do comportamento e conceito profissional e moral de cada candidato resultará na emissão de conceito “APTO” ou “INAPTO”, **tendo caráter eliminatório para os candidatos considerados “INAPTOS”**.

7 RECURSO

- 7.1. É admitido recurso em qualquer etapa do processo seletivo.
- 7.2. Cada recurso deverá:
- a) ser referente a uma única questão ou único fato;
 - b) conter nome completo, matrícula estadual, telefone de contato, endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta e **assinatura do candidato**;
 - c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível em anexo;
 - d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - e) conter procuração (caso o recurso não for entregue pelo próprio recorrente);
- 7.3. Os recursos serão apresentados por escrito, por meio de formulário próprio (em anexo), entregues pessoalmente ou por terceiros através de procuração, na secretaria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, ou enviados por **SEDEX**, no prazo máximo de 48 horas da publicação (da NBCG no site da PMSC) do resultado de cada etapa da seleção, para apreciação da Comissão de Análise de Recursos e posterior decisão do Diretor de Instrução e Ensino, que poderá deferi-lo ou não, devidamente fundamentado, em tempo hábil.
- 7.3.1 Será considerada para fins de protocolização, a data e horário de entrega na secretaria do CFAP, considerando-se os horários do expediente (0800h às 1900h) ou a data e horário da postagem do **SEDEX**.
- 7.3.2 Não serão admitidos Recursos Administrativos sem assinatura do interessado.
- 7.3.3 No envelope contendo o recurso deverá estar a inscrição “Recurso – Processo Seletivo ao CFC 2015 – Edital 008/DIE/2015”.
- 7.4 Da decisão do recurso administrativo não caberá novo recurso administrativo.

8 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A relação dos candidatos selecionados para frequentarem o Curso de Formação de Cabos será divulgada pela DIE, através de Nota para Boletim do Comando Geral (NBCG) e no site da Polícia Militar (www.pm.sc.gov.br), conforme cronograma previsto.
- 8.2. As relações serão divulgadas conforme as vagas estabelecidas no presente edital, seguindo a ordem:
- 8.1.1 Vagas previstas para Cabos do Quadro Especial (+10% do total), serão chamados, primeiramente, os classificados por antiguidade,

- selecionados nos termos do presente edital.
- 8.1.2 Vagas previstas para antiguidade de Soldados de 1ª Classe com no mínimo dois anos nesta graduação/classe, serão chamados os Soldados de 1ª Classe candidatos selecionados e aprovados pelo critério de antiguidade (30%).
- 8.1.2.1 O Soldado classificado pelo critério de acesso “**antiguidade**”, que aceitar a promoção a Cabo, nos termos da Lei Complementar nº 623, de 31 de Dezembro de 2013, perderá o acesso pelo presente critério, passando a concorrer somente pelo critério de Cabos do Quadro Especial (10% do total das vagas).
- 8.1.3 Vagas previstas para o critério de mérito intelectual, excluídos os candidatos dos itens 8.2.1. e 8.2.2.:
- 8.1.3.1 Serão chamados os classificados e aprovados por mérito intelectual por **ordem de classificação no exame de avaliação intelectual** (70%). Em caso de empate na nota da avaliação intelectual, serão aplicados os critérios de desempate definidos em lei: graduação e antiguidade oficial determinada pela CPP.
- 8.1.4 Cabos Bravura inscritos e selecionados nos termos do presente edital.
- 8.1.5 Cabos promovidos, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, inscritos e selecionados nos termos do presente edital.

9 DO CURSO

- 9.1 O Curso de Formação de Cabos será realizado no Quartel do Centro de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina (CEPM) no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), e/ou nas Regiões de Polícia Militar, conforme conveniência da Administração e/ou lotação de origem dos candidatos aprovados.
- 9.2 O Curso de Formação de Cabos será ofertado na modalidade de Ensino à Distância, conforme as Normas Gerais de Ensino, a grade curricular e o Plano de Ensino do respectivo curso.

10 DA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

- 10.1. O candidato selecionado deverá se apresentar no local a ser divulgado ao final deste processo seletivo na data prevista no cronograma de atividades deste Edital para a matrícula.
- 10.2. No momento da apresentação, o candidato deverá portar computador, tipo notebook/laptop, para acompanhar as atividades, tanto nos momentos presenciais quanto nas atividades à distância.
- 10.3. São requisitos e / ou documentos a serem apresentados para a matrícula no curso:
- 10.3.1 Comprovar tratar-se de Soldado de 1ª Classe, para as vagas a esta graduação/classe previstas, através de extrato do SIRH;
- 10.3.2 Comprovar não se encontrar em licença para tratamento de saúde própria ou

- de família, através de extrato do SIRH;
- 10.3.3 Comprovar não se encontrar em licença especial ou em férias, durante todo o período de realização do curso, através de extrato do SIRH;
- 10.3.4 Comprovar não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular, através de extrato do SIRH;
- 10.3.5 Comprovar não se encontrar em licença maternidade (Licença Gestação), através de extrato do SIRH;
- 10.3.6 Comprovar não se encontrar em férias, durante todo o período de realização do curso, através de extrato do SIRH;
- 10.3.6.1 Providenciar as adequações necessárias das férias, na Unidade de origem, antes de se apresentar para o início do Curso;
- 10.3.7 Estar no mínimo no comportamento “BOM”, através de extrato do SIRH;
- 10.3.8 Cópia da Carteira de Identidade Funcional.
- 10.3.9 Comprovar a escolaridade exigida neste edital, mediante extrato do SIRH. Caso o candidato não esteja com seus assentamentos em dia, providenciar a atualização na Unidade de origem.
- 10.4 O candidato selecionado dentre as vagas oferecidas, que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital será desclassificado e será chamado o subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.
- 10.5 O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito a vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção, desde que ainda haja possibilidade do substituto frequentar o curso com aproveitamento nos termos da NGE.
- 10.6 O Candidato selecionado no processo seletivo deverá informar à DIE, através do endereço eletrônico **cfapcsi@pm.sc.gov.br**, até 24 (vinte quatro) horas úteis após a publicação do “resultado prévio do processo seletivo”, em caso desistência ou impossibilidade de comparecimento para início do curso, sob pena de responder disciplinarmente pelos transtornos administrativos causados.
- 10.7 O não preenchimento de quaisquer dos requisitos acima implicará na perda do direito de matrícula.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1. O encerramento da avaliação intelectual poderá ter o prazo prorrogado no caso de atraso para o início das atividades, provocado por motivos de força maior, **reconhecidos** pela Coordenação Geral do Evento, cumprindo-se mesmo assim o tempo máximo, de 04h (quatro horas) para a solução das questões e preenchimento do gabarito nos cartões-resposta.
- 11.2. Os comandantes de OPM deverão divulgar este Edital a todos os policiais militares sob seu comando e liberar os inscritos para a realização das etapas do processo seletivo, bem como para a realização das atividades programadas durante o Curso de Formação de Cabos.
- 11.2.1. Após a divulgação da convocação para apresentação e matrícula no curso, os eventuais deslocamentos ocorrerão com ônus para o Estado, conforme legislação vigente.

- 11.3. A matrícula no CFC não acarretará alteração na função que o policial militar ocupa ou em sua lotação de origem.
- 11.4. O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada apenas a possibilidade de substituição de candidato desligado nos termos já especificados.
- 11.5. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originada por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos primeiramente pela Coordenação Geral do Evento, cabendo, caso necessário, decisão final pelo Comandante-Geral, ouvido o Diretor de Instrução e Ensino.

Florianópolis, 31 de agosto de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante Geral

Lista de Anexos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

DESTINATÁRIO: Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina

RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº ____/DIE/PMSC/2015.

Nome: _____

Matrícula: _____ Graduação: _____

OPM: _____ Telefone: ____ - _____

E-MAIL: _____

Indique no quadro abaixo com um "X" a categoria do Recurso:

CATEGORIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Exame de Avaliação Intelectual
<input type="checkbox"/>	Análise do Conceito Moral e Profissional
<input type="checkbox"/>	Resultado Final de Seleção
<input type="checkbox"/>	Outros

Amparo Legal: Item 7 do Edital nº ____/DIE/PMSC/2015.

Requeiro a V.Sa., (preencha neste campo a fundamentação do Recurso)

....., SC,dede 2015.

Assinatura:

Diretoria de Instrução e Ensino
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88036-500
Fone: (48) 3331.1900

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMSC, bem como a Constituição da República Federativa do Brasil, serão temas transversais da avaliação intelectual, podendo ter seus conteúdos verificados direta ou indiretamente em quaisquer dos temas propostos.

1. Estratégias Organizacionais:

- ✚ SANTA CATARINA. **Plano Estratégico da Polícia Militar de Santa Catarina 2015-2016**. Florianópolis, 2015. Disponível em: <<http://framework.pm.sc.gov.br/intranet>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

2. Prevenção ao Crime:

- ✚ CLARKE, R. V.; ECK, J. E. **Análise de crime para solucionadores de problemas em 60 pequenos passos**. Tradução por SOARES, A. S.; SOUZA, E, 2010. Disponível em: <<http://www.popcenter.org/library/reading/PDFs/60steps-portuguese.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2015.
- ✚ MARCINEIRO, N. **Polícia Comunitária: Construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

3. Técnicas de Polícia Ostensiva

- ✚ ROSA, A. J. P.; GOMES JÚNIOR, C. A. A.; NICHNIG, C. R.; SILVA, J. C. **Manual de técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC**. 3 ed., Florianópolis, 2014. Disponível em: <<http://framework.pm.sc.gov.br/intranet>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

4. Documentos Operacionais

- ✚ SANTA CATARINA. **Diretriz de Procedimento Permanente nº 037/2015/CMDO G**. Florianópolis, 2015. Disponível em: <<http://framework.pm.sc.gov.br/intranet>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

5. Direitos Humanos Na Atividade Policial

- ✚ JESUS, José Lauri Bueno de. **Polícia militar & direitos humanos: segurança pública brigada militar e os direitos humanos no estado democrático de direito**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2008. 195 p.
- ✚ MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 377 p.

6. Tópicos de Direito Penal e Processual Penal, voltados à Atividade Policial

- ✚ BRASIL. Código Penal. Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Art. 13 ao art. 28, inclusive; Art. 100 ao art. 160, inclusive).
- ✚ BRASIL. Código de Processo Penal. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 (Art. 4º ao art. 62, inclusive; Art. 155 ao art. 250, inclusive; art. 282 ao art. 350, inclusive).
- ✚ BRASIL. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Lei 9.099 de 26 de setembro 1995.
- ✚ BRASIL. Lei do SISNAD. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

7. Legislação de Trânsito

- ✚ BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro**. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- ✚ RESOLUÇÕES DO CONTRAN:
 - Equipamentos obrigatórios e opcionais: 14/98; 43/98; 44/98; 197/06; 234/07; 157/04; 204/06; 277/08; 352/10; 391/11; 242/07; 453/13; 254/07; 253/07; 385/11; 386/11 e 521/15.
 - Documentos de veículos: 205/06; 238/07; 04/98 e 487/14.
 - Fiscalização: 432/13

8. Legislação Institucional

- ✚ Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
- ✚ Lei que dispõe sobre carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.
- ✚ Lei que fixa o Subsídio dos Militares Estaduais. Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013.

9. Tópicos de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar

- ✚ BRASIL. Código Penal Militar. Decreto-Lei nº 1.001, DE 21 de outubro de 1969 (do Art. 1º ao art. 211, inclusive).
- ✚ BRASIL. Código de Processo Penal Militar. Decreto-Lei nº 1.002, DE 21 de outubro de 1969 (do Art. 1º ao art. 33, inclusive).

10. Português

- ✚ CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. 762 p.
- ✚ TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. 6. ed. São Paulo: Scipione, 2011. 504 p.

ANEXO IIIPROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (NOME COMPLETO),
 CPF nº _____, residente à Rua/Av/Serv,
 _____, nº _____, Bairro
 _____, Município _____ /SC, (estado civil)
 _____, brasileiro, militar estadual.

OUTORGADO: _____ (NOME COMPLETO),
 CPF nº _____, residente à Rua/Av/Serv,
 _____, nº _____, Bairro
 _____, Município _____ /SC, (estado civil)
 _____, brasileiro, militar estadual.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu procurador, pelo presente instrumento particular de procuração, com os poderes de representar, podendo ainda confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber ou dar quitação, **especificamente para os atos previstos no Edital nº _____/DIE/PMSC/201_____.**

(Município) _____, ____ de _____ de 201__.

Outorgante